



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2017
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)**

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Antônio Astésio Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 193.393.306-25, portador RG 678.559, residente e domiciliado na Fazenda Pindaibas, Caixa Postal nº 95, Zona Rural, no município de Piumhi-MG, Cep: 37.925.000; e de outro, **LEANDRO JULIESSE NUNES – MEI**, inscrita no CNPJ: 19.713.761/0001-19, com endereço comercial na Rua Quincas Silva nº 334, apt:b bairro: São Francisco – Piumhi/MG, CEP:37925-000, neste ato representada pelo Sr. Leandro Juliesse Nunes, brasileiro, casado, analista de T.I, inscrito no CPF sob o nº 060.984.506-33, residente e domiciliado na rua: na Rua Getúlio Vargas.1027, apt:301 Bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG.,
RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA OBJETO: fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 006/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2019 e término em 03 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: a presente prorrogação se fundamenta no item 18 do edital de pregão presencial nº 01/2017, bem como na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 06/2017 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas em sua forma originária.

Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 03 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81

LEANDRO JULIESSE NUNES – MEI

Contratada

CNPJ: 19.713.761/0001-19

TESTEMUNHAS:

01 - Denisehyne Aparecida Rodrigues
ASSINATURA/CPF 036.243.646-00

02 - Mauro Caselmann
ASSINATURA/CPF 047.455.676-89